

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1793, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1058, de 07/10/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.1151.0000-AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS		
328	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	146.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.121-Aquisição Trator e Implementos		
329	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	3.750,00	
	01-Tesouro		
	100.121-Aquisição Trator e Implementos		
	TOTAL..... R\$	150.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

- a) - Repasse financeiro proveniente do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, para aquisição de trator e implementos agrícolas R\$ 146.250,00

- b) - Por anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.1120.0000-ACADEMIA AO AR LIVRE		
281	4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$	3.750,00	
	01-Tesouro		
	100.114-Equip. Academias ao Ar Livre		
	TOTAL..... R\$	150.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

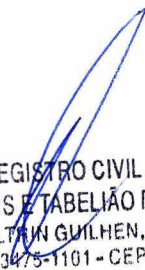
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP